



Primeiro Termo Aditivo Contratual - SECAMI

Primeiro Termo
Aditivo
ao
Contrato
nº
04/2024-
SECAMI,
que
entre
si
ajustam
o
ESTADO
DE
GOIÁS,
através
da
SECRETARIA
DE
ESTADO
DA
CASA
MILITAR,
e
a
empresa **LIDER
TAXI
AEREO
S/A
-
AIR
BRASIL**,
sob
as
cláusulas
e
condições
que
se
seguem:

O ESTADO DE GOIÁS pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, inscrita no CNPJ sob o nº 37.261.757/0001-49, neste ato representado por seu titular, **Coronel PM Luiz Carlos de Alencar, portador do CPF XXX.423.701-XX** com domicílio funcional no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nº 400, 9º Andar, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74003-010, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº **17.162.579/0001-91**, com sede no Avenida Santa Rosa, nº 123, Bairro São Luiz, Belo Horizonte, MG, CEP: 31.270-750, neste ato representada na forma de seus estatutos pela **Sra. Cynthia Carla Eliziário de Oliveira**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do CPF nº XXX.269.996-XX e RG nº MG-X.017.1XX-SSP/MG e pela **Sra. Bruna Assumpção Strambi**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do CPF/ME nº XXX.620.796-XX e RG nº MG-XX.665.XXX-SSPMG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem assinar o presente termo aditivo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 202400015000279, nos termos da Lei federal nº 14.133 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Tratam-se os presentes autos sobre a instrução processual visando à formalização do 1º Termo Aditivo para prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 4/2024 - SECAMI celebrado com a empresa **LIDER TAXI AEREO S/A - AIR BRASIL**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 17.162.579/0001-91, cujo objeto consiste na prestação de serviços aeronáuticos de atendimento de pista, hangaragem de aeronaves e comissária para as aeronaves operadas pela Superintendência do Serviço Aéreo (SAEG), nos aeroportos fora de Goiânia-GO, sobretudo naqueles situados em outras unidades da federação, dentre os quais: - Reboque, hangaragem e guarda da aeronave; - Partida dos motores com fonte externa de energia (GPU); - Recepção das autoridades com a disponibilização de banheiros, sala de espera e alimentação; - Transporte motorizado de passageiros e bagagem dentro da unidade aeroportuária; - Local para permanência da tripulação. Fica resguardado o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, tendo em vista que ainda não foi possível à contratante e à contratada proceder os cálculos devidos, nos termos da Cláusula Quarta - Parágrafo Oitavo do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Aeronaves	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Hangaragem em área coberta COM PERNOITE da aeronave, incluindo o atendimento de pista com reboque da aeronave, compreendendo a guarda e em local designado pela contratada.	Citation Jet C525; Citation II C550 ; King Air C90 GT.	50	R\$ 1.446,74	R\$ 72.337,00
02		Seneca PA34, Corisco EMB-711ST	30	R\$ 847,73	R\$ 25.431,90
03		AS 350 B2; EC 130 B4	10	R\$ 1.154,91	R\$ 11.549,10
04	Atendimento de pista em área descoberta, incluindo reboque e estacionamento da aeronave, SEM PERNOITE, compreendendo a guarda e em local designado pela contratada.	Citation Jet C525; Citation II C550; King Air C90 GT.	120	R\$ 983,61	R\$ 118.033,20
05		Seneca PA34, Corisco EMB-711ST	60	R\$ 680,84	R\$ 40.850,40
06		AS 350 B2; EC 130 B4	30	R\$ 846,20	R\$ 25.386,00
07	Partida dos Motores com GPU (utilização de fonte externa para partida dos motores das aeronaves).	Citation Jet C525; Citation II C550; King Air C90 GT, AS 350 B2; EC 130 B4.	230	R\$ 129,92	R\$ 29.881,60
08	Transporte de carga e bagagem, deslocamento de tripulantes e passageiros na área interna do aeroporto (do hangar da contratada até o terminal de passageiros).	---	280	R\$ 23,62	R\$ 6.613,60
09	Refeição quente (carne bovina/frango/peixe, salada, arroz, feijão, purê).	---	60	R\$ 304,07	R\$ 18.244,20
TOTAL					R\$ 348.327,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula Quinta – Fonte de Recursos

Empenhado à conta do programa 4200, Recurso Tesouro 100, na natureza de despesa 3.3.90.39.44, Nota de Empenho 2025.1601.007.00093

Cláusula Sexta – Da Vigência:

O contrato original terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, compreendidos entre **28/02/2025 a 27/02/2026**, com eficácia condicionada à devida publicação na imprensa oficial do Estado de Goiás.

Cláusula Décima Primeira – Da Gestão e Fiscalização do Contrato

Parágrafo único - O gestor do presente instrumento será designado por meio da Portaria de Contratação, que está anexada aos autos principais da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da

Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento deverá ser publicado, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 01 (uma) vias, por todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

CONTRATANTE:

Luiz Carlos de Alencar – Cel PM
Secretário - Chefe da Casa Militar

CONTRATADA:

Sra. Bruna Assumpção Strambi
Representante Legal

Sra. Cynthia Carla Eliziário de Oliveira
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Michel Mesquita Oliveira
Representante da empresa

Thiago Cardoso de Almeida - 2º Tenente PM
Gestor do Contrato

Alessandro Regys Reis de Carvalho - Tenente Coronel PM
Superintendente do Serviço Aéreo

	Documento assinado eletronicamente por THIAGO CARDOSO DE ALMEIDA, Chefe , em 11/02/2025, às 19:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO REGYS REIS DE CARVALHO, Superintendente , em 12/02/2025, às 12:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por Michel Mesquita Oliveira, Usuário Externo , em 14/02/2025, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por CYNTHIA CARLA ELIZIARIO DE OLIVEIRA, Usuário Externo , em 19/02/2025, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por BRUNA ASSUMPÇÃO STRAMBI, Usuário Externo , em 24/02/2025, às 07:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.
	Documento assinado eletronicamente por LUIZ CARLOS DE ALENCAR, Secretário (a)-Chefe , em 24/02/2025, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o
código verificador **69886850** e o código CRC **6F578550**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA -
GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 9º ANDAR (62)3201-
5901



Referência: Processo nº 202400015000279



SEI 69886850